



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

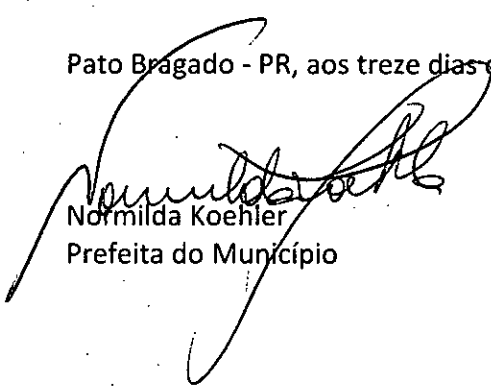
Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 30 de março de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de março de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Opresente nº 3300  
de 14.03.12 a 23  
março  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

De: Departamento de Cultura

Para: Prefeita Municipal

**Excelentíssima Senhora**

Considerando a revogação do processo de Licitação – Convite n.º 010/2012, diante da dificuldade de encontrar 03 (três) empresas do ramo interessadas em concorrer para a obra em pauta, viemos doravante solicitar autorização de Vossa Excelência, para iniciar processo de Licitação, desta vez na modalidade Tomada de Preços, para substituição das portas do Café Colonial, instalação de rampas e corrimão no café colonial e pavilhão central, e outras melhorias necessárias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, e consequente liberação do alvará para os festejos futuros. Os serviços que ora solicitamos são os seguintes:

## SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS

Item	Serviços	unid	Quant	Valor unit	Valor Total
1	Portas de Pivo 02 folhas de 1,50x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistência, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	unid	2,00	2.520,00	5.040,00
2	Portas de Pivo 01 folhas de 1,00x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistencia, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	unid	1	1.760,00	1.760,00
3	Porta em estrutura metalica s/ barra anti-panico de abrir completa na dim 1,50x2,40 m	unid	1	900,00	900,00
4	Estrutura metalica para readequação no parque de exposição Nas rampas/escadas/peitoril/telas 2,5x2,5 cm nos acumuladores e central de gas conforme projeto com mão-de-obra e material	vg	1	7.800,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS =&gt;</b>					<b>15.500,00</b>

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Condialmente

*Lairton Meinherz*

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

# METALÚRGICA CENTRAL

Metalúrgica e Vidraçaria  
Pato Bragado Ltda

Fabricação de Portas, Janelas, Grades, Cercas, Toldos, Celas,  
Estruturas Metálicas, Portões Eletrônicos e Serviços Gerais.

Fone: (45) 3282-1228 - Cel.: 8806-4943 - Rua Guaratuba, s/nº - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Data: 07/02/12 **ORÇAMENTO** Nº 267

Nome: Prefeitura O.M. Pato Bragado

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Est.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	Estrutura <sup>metálica</sup> de prevenção de incêndio, feita com cano 1 1/2" ch 16	25%	7.782,00
	2" de grelha - rampa - exodo, <sup>acumulação de pó e</sup>	75%	
02	Porta 10mm incolor de 2,10 x 1,50 c/ barra anti panico		4.000,00
03	Porta 10mm temperado incolor 1 x 2,10 c/ barra anti panico		1.100,00
	Porta Pire dupla s/ barra anti panico 1,50 x 2,40		900,00

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

mos a Preferência.

**TOTAL R\$** 13.782,00

Marilina Kaulfuss  
ASS. DO VENDEDOR

Fone: (45) 3282-1210

# Lunauta

Revestimentos Vidraçaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

Pato Bragado – PR, Dia 08 de fevereiro de 2012.

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Orçamento:

- ✓ 02 Portas de Pivô 02 folhas de 150x210 em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12mm (6mm+6mm) com Barra anti-pânico Simples marca Dormetal, confeccionadas em metal, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor Preta, ou Prata, com teste de ensaio conforme NBR 11785-ABNT. Incluindo mão de obra para instalação e ferragens necessárias.
- ✓ 01 Porta de Pivô 01 folhas de 100x220 em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12mm (6mm+6mm) com Barra anti-pânico Simples marca Dormetal, confeccionadas em metal, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor Preta, ou Prata, com teste de ensaio conforme NBR 11785-ABNT. Incluindo mão de obra para instalação e ferragens necessárias.

✓ Valor Total do orçamento.....R\$ 6.800,00  
(Seis mil e oitocentos reais)

Atenciosamente:

Douglas A. S.   
Lunauta Vidraçaria

6,3 m<sup>2</sup>

8,5 m<sup>2</sup>

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA.  
Avenida Continental, 621 – Fone (045) 3282 – 1592 Pato Bragado- Paraná  
CEP: 85948-000.

CNPJ: 82.468.638/0001-16 CCE: 4500007

Processo Licitação  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de serviços de melhoria junto às edificações do Parque de Exposições Bragadense, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 –3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Diretor de Departamento**

**Processo Licitatório**

Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 003/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto à edificações existentes no Parque de Exposições deste município, visando adequar aquelas edificações às Normas do Corpo de Bombeiros.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

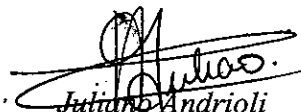
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

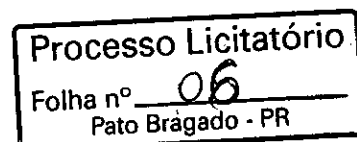
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público:

Pato Bragado/PR, 13 de março de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133921200	CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO			
1339212001.007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1424	14.950,40	0,00	0,00	14.950,40
3.3.90.30.01.0100	ETANOL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1425				
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1426				
3.3.90.30.01.0300	DIESEL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1427				
3.3.90.30.03.0000	COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1428				
3.3.90.30.04.0000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1429				
3.3.90.30.07.1200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1430				
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1431				
3.3.90.30.11.0000	MATERIAL QUIMICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1432				
3.3.90.30.15.0000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1433				
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1434				
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1435				
3.3.90.30.20.0000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1436				
3.3.90.30.21.0000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1437				
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1438				
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1439				
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1440				
3.3.90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1441				
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1442				
3.3.90.30.28.0000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1443				
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1444				
3.3.90.30.41.0000	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1445				
3.3.90.30.42.0000	FERRAMENTAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1446				
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1447				

Processo Licitatório

Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.00.0000 1448	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 7.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.14.0000 1449	LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.16.0000 1450	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.43.2000 1451	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.30.00.0000 3827	MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00	03000 Recursos Ordinários (Livres) 8.358,00	0,00	20.642,00
4.4.90.30.24.0000 3891	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	03000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.39.00.0000 3828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA 18.000,00	03000 Recursos Ordinários (Livres) 4.776,00	0,00	13.224,00
4.4.90.39.16.0000 3892	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	03000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.0000 1452	OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00	01501 Receita de Alienação de Ativos 0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.0000 1453	OBRAS E INSTALAÇÕES 0,00	31746 Ampliação do Centro de Eventos 0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 1454	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00	01501 Receita de Alienação de Ativos 0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.26.0000 1455	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	01501 Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.52.42.0000 1456	MOBILIÁRIO EM GERAL	01501 Receita de Alienação de Ativos		
.90.61.00.0000 1457	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00	01501 Receita de Alienação de Ativos 0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.03.0000 1458	TERRENOS	01501 Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.61.00.0000 1459	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.03.0000 1460	TERRENOS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1339212002.025000	Ações Culturais			
3.1.50.41.00.0000 1461	CONTRIBUIÇÕES 15.000,00	01000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.04.00.0000 1462	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.119,69	01000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00	0,00	35.119,69
3.1.90.11.00.0000 1463	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 118.950,05	01000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00	0,00	118.950,05
3.1.90.11.01.0100 1464	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	01000 Recursos Ordinários (Livres)		





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012

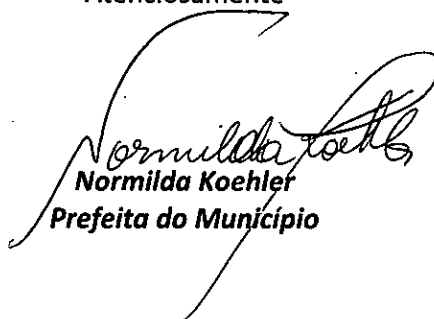
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para serviços de melhorias junto às edificações de Parque de Exposições Bragadense, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

### **Tipo da licitação: menor preço Por Lote**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 09h00min, do dia 30 de março de 2012.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 30 de março de 2012 - **Horário:** 09h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para substituição das portas do Café Colonial, instalação de rampas e corrimão no barracão do Café Colonial e Pavilhão Central, e outras melhorias necessárias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, e consequente liberação do alvará para os festejos futuros.

1.2 A relação dos serviços está relacionada no Anexo I deste Edital;

1.3 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial e Projetos, anexos à este Edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da Taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor Por Lote dos serviços, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 26 de março de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

## BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Processo Licitatório

Folha nº

12



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do material e mão de obra de cada um dos Lotes do objeto desta Licitação, bem como valor Global Por Lote e valor Global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Por Lote seja igual ou inferior a:

Lote 1: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

Lote 2: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais);

Lote 3: R\$ 900,00 (novecentos reais);

Lote 4: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Processo Licitatório  
Folha nº 14  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Por Lote, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.3 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

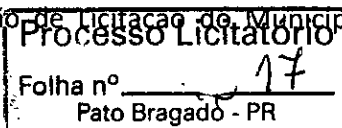
19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

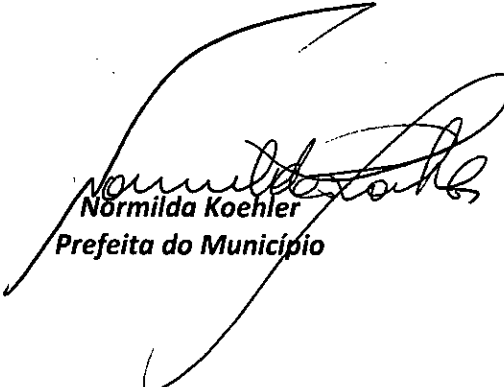
**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 -3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 18  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I- DO OBJETO

### SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS

LOTE	Serviços	unid	Quant	Valor	Valor
				unit	Total
1	Portas de Pivo 02 folhas de 1,50x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, com-feccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistencia, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	unid	2,00		
2	Portas de Pivo 01 folhas de 1,00x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, com-feccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistencia, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	unid	1		
3	Porta em estrutura metálica s/ barra anti-panico de abrir completa na dim 1,50x2,40 m	unid	1		
4	Estrutura metálica para readequação no parque de exposição nas rampas/escadas/peitoril/telas 2,5x2,5 cm nos acumuladores e central de gas conforme projeto com mão-de-obra e material	vg	1		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS =&gt;</b>					

Processo Licitatório

Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º

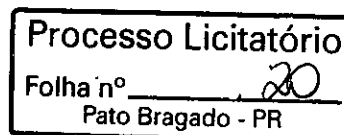
### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .....

### CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data \_\_\_\_\_ de 2012

### ASSINATURA

#### OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_ 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO

### ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº ....., que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para serviços de melhorias na infraestrutura junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes:

Lote	Quantidade	Descrição	Valor Material	Valor Mão de Obra	Valor total
01					
02					
03					
04					

Valor Global da Proposta R\$

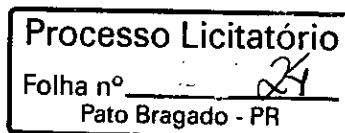
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 –3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Processo Licitatório

Folha nº 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

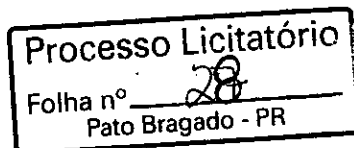
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Guia de Arrecadação

Nº 17086

Série "B"

Contribuinte: Metalurgica e Vid Pato Bragado Incidência: \_\_\_\_\_  
 Código: 7 Edital Tomado  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Juiz  
 \_\_\_\_\_ 0031/2  
 Emitido em: 21, 03, 12 Vencimento em: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	TRIBUTU	VALOR
R-36	Venda Editais	50,00
Obs.: Para pagamento até _____ / _____ / _____ desconto de _____ %		Sub-Total
		Desconto
		Multa
		Juros
		Correção Mon.
		<b>TOTAL</b>
Emitido por:		50,00
		Tesoureiro

Processo Licitatório  
 Folha nº 28  
 Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preço

N.º: 003

Objeto: Instalação de rompos e corrimão parque

Data de Abertura: 30/03/12

Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Metalurgico e Hidrocararia Pato Bragado Ltda

Rua Guarini nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP 85948000

Cidade Pato Bragado Estado PR

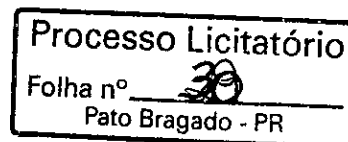
CNPJ nº 06.017.176/0001-32

Telefone 32821228 Fax \_\_\_\_\_

Pessoa para contato Marilina Kaulfuss

Pato Bragado - PR, em ... 21/03/12

Marilina S. Kaulfuss  
Nome e Assinatura do representante da requerente



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

*OBRA:Obras de Adequação as Normas do Corpo de Bombeiros  
Junto ao Parque de Exposição .*

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR

1

A

## ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Portas do Café Colonial;
04. Instalações Metálicas nas Rampas,
05. Instalações Metálicas nos Acumuladores de Bateria;
06. Instalações metálicas na central de Gás;
07. Instalações metálicas nas escadas;
08. Proteção de Peitoril nas muretas;
09. Limpeza Geral.





## 1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO no Parque de Exposição, para fins de regularização junto ao Corpo de Bombeiros, deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de técnicas.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo conhecedor de todas as atividades intrínseca as fases ou etapas .

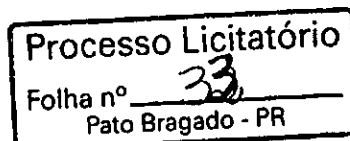
## 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: instalações provisórias.

## 3. PORTAS NO CAFÉ COLONIAL

As Portas do café colonial deverá ser de Pivô em 02 folhas de 150x210, 01 folhas de 1,00x2,20 m, em vidro de segurança(temperado+laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico simples, confeccionadas em metal com acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor Preta, com teste de ensaio conforme NBR 11785-ABNT.

Esta previsto ainda a colocação de 01 portas em 1,50x2,10 m, em vidro de segurança(temperado+laminado) incolor 12 mm sem barra anti-panico simples,



confeccionadas em metal com acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor Preta, com teste de ensaio conforme NBR 11785-ABNT.

Os serviços deverão ser feitos por pessoas capazes da elaboração do que esta sendo proposto, ficando a responsabilidade da proponente entregar e colocar as portas em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros.

## **4. RAMPAS/ESCADAS/CENTRAL DE ACUMULADORES/ CENTRAL DE GAS E ESCADAS**

### **4.1) RAMPAS**

As rampas será constituídas de corrimão nas laterais, conforme projeto com cano de 1 1/2" chapa 16.

Sendo que a mesma deverá ser executada com acabamento em pintura, padrão corpo de bombeiros.

A colocação da estrutura metálica será colocada após concluída a parte da construção.

### **4.2) ESCADAS**

Esta previsto a colocação nas escadas da CCO e do pavilhão, conforme projeto com cano de 1 1/2" chapa 16.

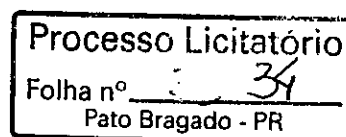
### **4.3) CENTRAL DE GAS/ACUMULADORES**

Nesta cabe a empresa licitante orçar a tela metálica, bem como sua colocação nos locais definidos em projetos.

Será constituídas em telas do tipo OTIs, com malha 2,5x2,5 cm, fixados por cantoneiras e parafuso nas paredes em alvenarias.

## **5) PROTEÇÃO DE MURETA**

Será constituídas em cano de 75 mm fixados nos pilares, na cor vermelha conforme indicado em projeto.



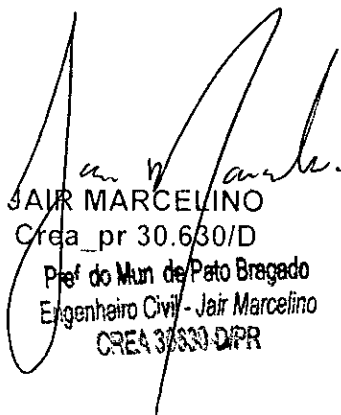
## 6) ENTREGA DOS SERVIÇOS

Será considerada entregue a obra, quando a fiscalizar liberar a obra.

Quaisquer erro de execução será de responsabilidade da empresa proponente.

## 7) LIMPEZA GERAL

A obra será entregue completamente limpa.

  
JAIR MARCELINO  
Crea\_pr 30.630/D  
Prof do Mun de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 30330-D/PR

ATIVIDADES DE RECALQUE DE ÁGUA;

- 7 - A INSTALAÇÃO DEVE SER MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA;
- 8 - QUANDO DO USO DE PRESSURIZAÇÃO NO SISTEMA, AS MOTOBOMBAS DEVEM SER LIGADAS COM PERIODICIDADE PARA EVITAR O TRANCAMENTO DAS MESMAS;
- 9 - AS VÁLVULAS DE COMANDO E OS PONTOS DE TOMADAS E DE SAÍDA DE ÁGUA DEVEM SER MANTIDAS LIVRES DE QUALQUER EMBARAÇO E ACESSÍVEIS À MANOBRA;
- 10 - PLANTA DE SITUAÇÃO E ESTATÍSTICA: VER PRANCHA I-01/10;
- 11 - PLANTA DO SALÃO DE FESTAS: VER PRANCHA I-02/10;
- 12 - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO EXPOSIÇÃO: VER PRANCHA I-03/10;
- 13 - PLANTA DO CAFE COLONIAL/C.C.O: VER PRANCHA I-04/10;
- 14 - PLANTA DO BANHEIRO/PREDIO DA C.C.O.: VER PRANCHA I-05/10;
- 15 - PLANTA DA CHURRASQUEIRA/CASA DE CARNE/DEPTO POLICIA: VER PRANCHA I-06/10;
- 16 - PLANTA DE ISOMETRICO E CASA DE BOMBA: VER PRANCHA I-07/10;
- 17 - PLANTA DA CAIXA D'AGUA/ESCADA MARINHEIRO: VER PRANCHA I-08/10;
- 18 - PLANTA DE DETALHES ESCADAS/PORTAS: VER PRANCHA I-09/10;
- 19 - PLANTA DE DETALHES GENERICOS: VER PRANCHA I-10/10;

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

OBRA:

CENTRO DE EVENTOS DE PATO BRAGADO  
Chacara 22-A/22 K-10 da Fazenda Britania

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PARA USO DE C.B.

PRANCHA:

PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

02-10

SALÃO DE FESTAS

ESCALA:

1:75

RESP. TÉCNICO

*Jair Marcelino*  
JAIR MARCELINO  
Eng. Segurança Contra Incêndio e Pânico  
Org-Pr 30.630/D

DESENHO:

Douglas Scaravonatti  
Jonatan Fernandes

Processo Licitatório

Folha nº 36  
Pato Bragado - PR

PRESSÃO MÍNIMA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO E RISCO DA OCUPAÇÃO, DE MODO A ORIENTAR AS ATIVIDADES DE RECALQUE DE ÁGUA;

- 7 - A INSTALAÇÃO DEVE SER MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA;
- 8 - QUANDO DO USO DE PRESSURIZAÇÃO NO SISTEMA, AS MOTOBOMBAS DEVEM SER LIGADAS COM PERIODICIDADE PARA EVITAR O TRANCAMENTO DAS MESMAS;
- 9 - AS VÁLVULAS DE COMANDO E OS PONTOS DE TOMADAS E DE SAÍDA DE ÁGUA DEVEM SER MANTIDAS LIVRES DE QUALQUER EMBARAÇO E ACESSÍVEIS À MANOBRA;
- 10 - PLANTA DE SITUAÇÃO E ESTATÍSTICA: VER PRANCHA I-01/10;
- 11 - PLANTA DO SALÃO DE FESTAS: VER PRANCHA I-02/10;
- 12 - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO EXPOSIÇÃO: VER PRANCHA I-03/10;
- 13 - PLANTA DO CAFE COLONIAL/C.C.O.: VER PRANCHA I-04/10;
- 14 - PLANTA DO BANHEIRO/PREDIO DA C.C.O.: VER PRANCHA I-05/10;
- 15 - PLANTA DA CHURRASQUEIRA/CASA DE CARNE/DEPTO POLICIA: VER PRANCHA I-06/10;
- 16 - PLANTA DE ISOMETRICO E CASA DE BOMBA: VER PRANCHA I-07/10;
- 17 - PLANTA DA CAIXA D'AGUA/ESCADA MARINHEIRO: VER PRANCHA I-08/10;
- 18 - PLANTA DE DETALHES ESCADAS/PORTAS: VER PRANCHA I-09/10;
- 19 - PLANTA DE DETALHES GENERICOS: VER PRANCHA I-10/10;

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

OBRA: CENTRO DE EVENTOS DE PATO BRAGADO  
Chacara 22A/22 K-10 da Fazenda Britania

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PARA USO DE C.B.

PRANCHA: PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
04-10 CAFE COLONIAL

ESCALA: 1:50 RESP. TÉCNICO: JAYR MARCELINO Eng. Segurança Contra Incêndio e Pânico Creg-Pr 20.630/D DESENHO: Douglas Scaravonatti Jonatan Fernandes

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR

ARQUIVO: PREVICENDID0.dwg

- 6 - JUNTO AO CONJUNTO DE PRESSURIZAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA UMA PLACA CONTENDO A PRESSÃO MÍNIMA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO E RISCO DA OCUPAÇÃO, DE MODO A ORIENTAR AS ATIVIDADES DE RECALQUE DE ÁGUA;
- 7 - A INSTALAÇÃO DEVE SER MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA;
- 8 - QUANDO DO USO DE PRESSURIZAÇÃO NO SISTEMA, AS MOTOBOMBAS DEVEM SER LIGADAS COM PERIODICIDADE PARA EVITAR O TRANCAMENTO DAS MESMAS;
- 9 - AS VÁLVULAS DE COMANDO E OS PONTOS DE TOMADAS E DE SAÍDA DE ÁGUA, DEVEM SER MANTIDAS LIVRES DE QUALQUER EMBARAÇO E ACESSÍVEIS À MANOBRA;
- 10 - PLANTA DE SITUAÇÃO E ESTATÍSTICA: VER PRANCHA I-01/10;
- 11 - PLANTA DO SALÃO DE FESTAS: VER PRANCHA I-02/10;
- 12 - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO EXPOSIÇÃO: VER PRANCHA I-03/10;
- 13 - PLANTA DO CAFE COLONIAL/C.C.O: VER PRANCHA I-04/10;
- 14 - PLANTA DO BANHEIRO/PREDIO DA C.C.O.: VER PRANCHA I-05/10;
- 15 - PLANTA DA CHURRASQUEIRA/CASA DE CARNE/DEPTO POLICIA: VER PRANCHA I-06/10;
- 16 - PLANTA DE ISOMETRICO E CASA DE BOMBA: VER PRANCHA I-07/10;
- 17 - PLANTA DA CAIXA D'AGUA/ESCADA MARINHEIRO: VER PRANCHA I-08/10;
- 18 - PLANTA DE DETALHES ESCADAS/PORTAS: VER PRANCHA I-09/10;
- 19 - PLANTA DE DETALHES GENERICOS: VER PRANCHA I-10/10;

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

OBRA: CENTRO DE EVENTOS DE PATO BRAGADO  
Chacara 22-A/22 K-10 da Fazenda Britania

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PARA USO DE C.B.

PRANCHA: PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
05-10 BANHEIROS/PREDIO C.C.O

Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR

ESCALA: 1:50  
RESP. TÉCNICO: JAIR MARCELINO  
Eng. Segurança Contra Incendio e Panico  
Crea-Pr 30.930/D  
DESENHO: Douglas Scaronelli  
Jonatan Fernandes

PREVINCENDIO.dwg

- ATIVIDADES DE RECALQUE DE ÁGUA;
- 7 - A INSTALAÇÃO DEVE SER MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA;
- 8 - QUANDO DO USO DE PRESSURIZAÇÃO NO SISTEMA, AS MOTOBOMBAS DEVEM SER LIGADAS COM PERIODICIDADE PARA EVITAR O TRANCAMENTO DAS MESMAS;
- 9 - AS VÁLVULAS DE COMANDO E OS PONTOS DE TOMADAS E DE SAÍDA DE ÁGUA DEVEM SER MANTIDAS LIVRES DE QUALQUER EMBARAÇO E ACESSÍVEIS À MANOBRA;
- 10 - PLANTA DE SITUAÇÃO E ESTATÍSTICA: VER PRANCHA I-01/10;
- 11 - PLANTA DO SALÃO DE FESTAS: VER PRANCHA I-02/10;
- 12 - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO EXPOSIÇÃO: VER PRANCHA I-03/10;
- 13 - PLANTA DO CAFE COLONIAL/C.C.O: VER PRANCHA I-04/10;
- 14 - PLANTA DO BANHEIRO/PREDIO DA C.C.O.: VER PRANCHA I-05/10;
- 15 - PLANTA DA CHURRASQUEIRA/CASA DE CARNE/DEPTO POLICIA: VER PRANCHA I-06/10;
- 16 - PLANTA DE ISOMETRICO E CASA DE BOMBA: VER PRANCHA I-07/10;
- 17 - PLANTA DA CAIXA D'AGUA/ESCADA MARINHEIRO: VER PRANCHA I-08/10;
- 18 - PLANTA DE DETALHES ESCADAS/PORTAS: VER PRANCHA I-09/10;
- 19 - PLANTA DE DETALHES GENERICOS: VER PRANCHA I-10/10;

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

OBRA: CENTRO DE EVENTOS DE PATO BRAGADO  
Chacara 22-A/22 K-10 da Fazenda Britania

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PARA USO DE C.B.

PRANCHA: PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

09-10

DETALHES ESCADAS/PORTAS

Processo Licitatório  
Folha nº 39  
Pato Bragado - PR

ESCALA: IND.

RESP. TÉCNICO  
JAIR MARCELINO  
Eng. Segurança Contra Incendio e Panico  
Clea-Pr 30630/D

DESENHO:  
Douglas Scaravonatti  
Jonathan Fernandes

ARQUIVO: PREVINCENDIO.dwg  
FORMATO: A1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 012/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 550, de 27 de março de 2012.

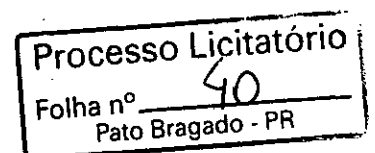
### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 06.017.176/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, abertura e outros, bem como o comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, e também comércio varejista de material para pintura e prestação de serviços de pintura em edificações, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de março de 2012.

  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



*março* *RS*



**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**  
**Telefone: 45-3282-1228**

**Pato Bragado - PR**

Processo Licitatório  
Folha nº 41  
Pato Bragado - PR

BS  
março



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06017176/0001-32  
**Razão Social:** METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METALURGICA CENTRAL  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

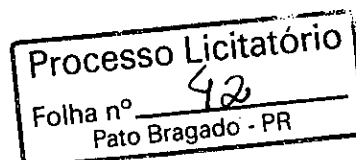
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2012 a 24/04/2012

**Certificação Número:** 2012032609253401764317

Informação obtida em 26/03/2012, às 09:25:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



RS  
março



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000422012-14025010

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO  
LTDA-ME

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2012.

Válida até 03/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>43</u>
Pato Bragado - PR

*ES*  
*margo*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME**  
**CNPJ: 06.017.176/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

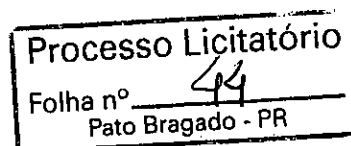
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:08:07 do dia 26/03/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2012.

Código de controle da certidão: **3EF3.5ECE.A68C.1C24**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*15*  
*março*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8963094-68**

Certidão fornecida para o CNPJ: **06.017.176/0001-32**

Nome Empresarial: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

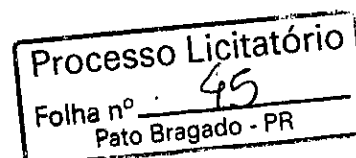
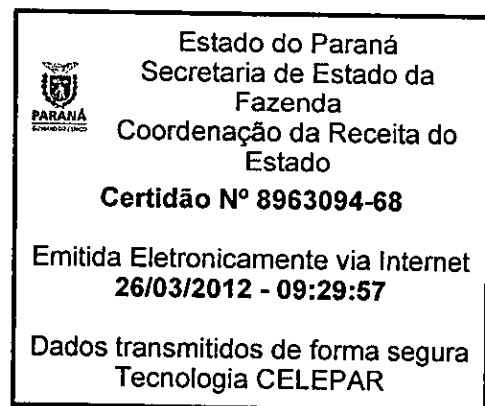
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/05/2012 - Fornecimento Gratuito**



*RS*  
*Margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:067/2012.**

**Nome do Contribuinte**

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA.

**Endereço:**

PATO BRAGADO.

**CNPJ**

06.017.176/0001-32

**Cód. Do Contribuinte**

120450020

**CPS**

2340214

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 15 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 26 de Março de 2012

*Ademar Rogério Krieger*  
Ademar Rogério Krieger  
RG 41853794  
Fiscal Tributário  
Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

BS

março

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**  
**Telefone: 45-3282-1228**

**Pato Bragado - PR**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012

**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa METALURGICA E VIDEACARIA PATO BRAGADO LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 003/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostas conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2012.

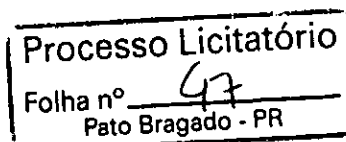
*Marlina S. Kaulfuss*

Marlina Schneider Kaulfuss

Sócia Administradora

RG 7.516.280-4

CFP: 038.146.559-40



**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**  
**Telefone: 45-3282-1228**

**Pato Bragado - PR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

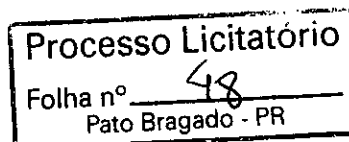
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 28 de março de 2012.

*Marlina S. Kaulfuss*  
Marlina Schneider Kaulfuss  
Sócia Administradora  
RG 7.516.280-4  
CFP: 038.146.559-40



*RS*  
*março*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 26 DE MARÇO DE 2012.

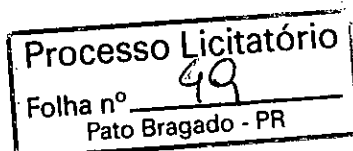
## ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2012, que a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 06.017.176/0001-32, através de seu representante legal o Sr(a) MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS, com CPF n. 038.146.559-40, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 26 de Março de 2012.

*Marlina S. Kaulfuss*  
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS  
CPF n. 038.146.559-40.

*Jaik Marcelino*  
JAIK MARCELLINO  
Crea-Pr 30.630-D.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 382

Data: 30 1 03 1 12

HS: 8H30 março

Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO  
BRAGADO LTDA**

**CNPJ 06.017.176/0001-32**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 .

DATA: 30 DE MARÇO DE 2012

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**  
**Telefone: 45-3282-1228**

**Pato Bragado - PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2012.

À Comissão de Licitação – Referente a Licitação modalidade  
Tomada de Preços n.º 003/2012

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para serviços de melhorias na infraestrutura junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes, para cada um dos itens abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor global</b>
1	Portas de Pivo 02 folhas de 1,50x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistência, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	2	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
2	Portas de Pivo 01 folhas de 1,00x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistencia, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
3	Porta em estrutura metalica s/ barra anti-panico de abrir completa na dim 1,50x2,40 m	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	Estrutura metalica para readequação no parque de exposição Nas rampas/escadas/peitoril/telas 2,5x2,5 cm nos acumuladores e central de gas conforme projeto com mão-de-obra e material	1	R\$ 7.760,00	R\$ 7.760,00

**Valor Global da Proposta R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).**  
Deste valor, 30% (trinta por cento) do valor global de cada item correspondem à mão de obra.

Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR

*Manoel*

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**  
**Telefone: 45-3282-1228**

**Pato Bragado - PR**

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Marlina S. Kaulfuss*  
Marlina Schneider Kaulfuss  
Sócia Administradora  
RG 7.516.280-4  
CFP: 038.146.559-40

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR

*Manzô*  
*X*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 582  
Data: 30 / 03 / 12  
MS: 8430 MARÇO

Processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO  
BRAGADO LTDA**  
**CNPJ 06.017.176/0001-32**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 .  
DATA: 30 DE MARÇO DE 2012  
ENVELOPE Nº ? – PROPOSTA DE PREÇOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 029/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Margo Beatris Seibert, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, qual seja **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a proponente não estava representada neste ato de abertura dos envelopes. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e ainda, observou-se que a Licitante anexou à documentação declaração de desistência quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura do envelope 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, sendo: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de Licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

*Rovane*

Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR

*Margo*

*[Signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012**

**Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2012**

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012, tipo "*menor preço por lote*", visando à contratação de empresa para a execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto à edificações existentes no Parque de Exposições deste município, visando adequar aquelas edificações às Normas do Corpo de Bombeiros.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/03/2012, ficando definida a data de 30 de março de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente uma empresa, a qual havia retirado o Edital, ou seja, compareceu como proponente a empresa Metalurgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda, conforme se verifica na ata 029/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 10 de abril de 2012, onde declarou-se a empresa **Metalurgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda** como vencedora pelo preço acordado de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Processo Licitatório  
Folha nº 55  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de abril de 2012.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>56</u>
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 30 de março de 2012.

  
John Jefferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 3313  
de 31/03/12 às 07  
Março  
2012

Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### Tomada de Preços 003/2012

**Objeto:** Contratação de uma empresa para execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 003/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda**, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2012.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

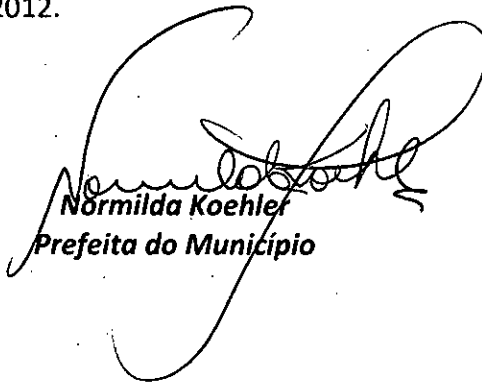
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 003/2012

**Objeto:** Contratação de uma empresa para execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda**, para execução, na forma de empreitada global (todo material e mão de obra), do objeto da Licitação em epígrafe, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3918  
de 10/04/12, às 26  
março  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

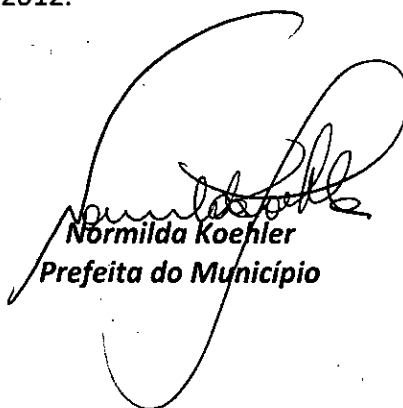
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Tomada de Preços 003/2012

**Objeto:** Contratação de uma empresa para execução de serviços de metalurgia, para melhorias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 003/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para execução, na forma de empreitada global (todo material e mão de obra), do objeto supra citado, ADJUDICO a execução do mesmo à empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2012.

  
**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

Processo nº 52



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 072/2012**  
**Tomada de Preços nº 003/2012**

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.017.176/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Marlina Schneider Kaulfuss, portadora do CPF nº 038.146.559-40, doravante designada **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - Do objeto**

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para substituição das portas do Café Colonial, instalação de rampas e corrimão no barracão do Café Colonial e Pavilhão Central, e outras melhorias necessárias junto às obras edificadas no Parque de Exposições Bragadense, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, e consequente liberação do alvará para os festejos futuros, conforme relacionamos:

Item	Serviços	Quant	Valor unitário	Valor global
1	Portas de Pivo 02 folhas de 1,50x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistência, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	2	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
2	Portas de Pivo 01 folhas de 1,00x2,10 m em vidro de segurança (temperado+Laminado) incolor 12 mm com barra anti-panico, confeccionada em metal com acabamento em pintura epoxi de alta resistencia, atendendo ao teste de ensaio conf. NBR11785 incluindo mão-de-obra para instalação e ferragens para instalações	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
3	Porta em estrutura metalica s/ barra anti-panico de abrir completa na dim 1,50x2,40 m	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	Estrutura metalica para readequação no parque de exposição Nas rampas/escadas/peitoril/telas 2,5x2,5 cm nos acumuladores e central de gas conforme projeto com mão-de-obra e material	1	R\$ 7.760,00	R\$ 7.760,00

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis**

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

*Marlina S. Kaulfuss*

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), deste valor R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais) correspondem a mão de obra e R\$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais) correspondem aos materiais. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º. As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 –3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução

*Marilene S. Kaulfers*

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 10 de abril de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Normilda Koehler - Contratante

  
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Marlina Schneider Kaulfuss - Contratada

Processo Licitatório

Folha nº 63  
Pato Bragado - PR